

# Diário Oficia

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 18 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.939

## CÂMARA MUNICIPAL





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 920, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.

#### PROCESSO Nº 1063-2024

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constante do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

#### PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0024-2024, de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**GUILHERME DOS REIS MACIEL** Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa - PS/cm.

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho Guaratinquetá/SP - CEP 12.515-010

camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidad

nado digitalmente por GUILHERME DOS MACIEL:10535626673 Data: 17/06/2024 :15